

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO  
PROGRAMA DE ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO DO GABINETE DO  
DESEMBARGADOR FEDERAL GERALDO APOLIANO (TRF/5ª REGIÃO).**

O Desembargador Federal **Geraldo Apoliano**, torna público, para conhecimento dos interessados, que ficarão abertas as inscrições para Seleção de estagiários na área do Direito, para cadastro de reserva das vagas que se abrirem no prazo de validade da seleção. O processo seletivo observará o seguinte procedimento:

**Art. 1º** – O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da publicação do resultado.

**Art. 2º** – O estágio é remunerado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, e será efetuado em regime de 20h semanais.

**Art. 3º** – As inscrições serão gratuitas, e recebidas no Setor de Acompanhamento de Estágio de Nível Superior, órgão subordinado ao Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos – CDRH, Anexo III do TRF 5ª Região, nos dias **28 a 30 de maio de 2007**, no horário das 13h às 18h00.

**Art. 4º** – No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Declaração escrita ou comprovante de que está regularmente matriculado no mínimo no 5º período, no caso de regime escolar semestral, ou no mínimo no 3º ano, no caso de regime anual, do Curso de Graduação em Direito de uma das **instituições de ensino superior conveniadas** com este Tribunal;
- b) Cópia de documento de identidade válido em todo o território nacional.
- c) *Curriculum vitae* atualizado; breve exposição dos objetivos buscados pelo candidato, com o estágio, bem como suas experiências e demais habilitações acadêmicas;
- d) Cópia do histórico escolar emitido por instituição de ensino superior conveniada.

**Art. 5º** – É vedada a inscrição de estudante que já tenha concluído estágio remunerado neste Tribunal.

**Art. 6º** – O processo de seleção de estagiário será realizada em uma única etapa, que consistirá de prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório.

**Art. 7º** – Serão classificados todos os candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

**Art. 8º** – A prova será realizada na Escola da Magistratura Federal da 5ª Região (Anexo II), situada na Rua do Brum, 216, Cais do Apolo, no **dia 4 de junho das 13h às 17h**, e versará sobre as matérias abaixo discriminadas:

**Direito Processual Civil** – Dos auxiliares da justiça. Do Diretor de Secretaria (escrivão), do serventuário da justiça, do oficial de justiça, do perito e do assistente técnico: funções, deveres e responsabilidades. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Distribuição e registro. Prazos processuais: disposições gerais, da verificação e das penalidades (pelo descumprimento). Do intercâmbio processual: da citação, da intimação e da notificação (conceito, forma, requisitos e espécies). Das cartas: precatória, de ordem e rogatória. Do Juiz e do Ministério Público. Das partes e

dos procuradores. Capacidade processual. Das despesas processuais. Suspeição e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da competência interna: territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da declaração de incompetência. Da audiência de conciliação, instrução e julgamento: fases do seu desenvolvimento e finalidade. Dos despachos, das decisões e das sentenças: conceitos e requisitos. Preclusão e coisa julgada. Do mandado de segurança. Dos recursos: noções fundamentais, da apelação, do agravo e dos embargos de declaração. Da antecipação dos efeitos da tutela. Regimento interno do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

**Direito Constitucional** – A Constituição: conceito e classificação. Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias individuais: direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais e políticos. Nacionalidade. Organização do Estado: União, Estados e Municípios, Distrito Federal e Territórios. Administração pública: disposições gerais, servidores civis e militares. Organização dos poderes. Poder Legislativo: atribuições do Congresso Nacional. Competências privativas do Senado e da Câmara dos Deputados. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder Judiciário: estrutura (órgãos). Garantias dos magistrados. Competências dos Tribunais: do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais.

**Direito Tributário** – Legislação tributária; vigência e aplicação da legislação tributária; obrigação tributária; crédito tributário; administração tributária; competência tributária; competência tributária; impostos federais; contribuições sociais; taxas; contribuição de melhoria; noções do processo administrativo tributário; processo judicial tributário; ilícito tributário.

**Direito Penal** – 1 Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. Lei penal no tempo e no espaço. 2 Crime. Conceito. Relação de causalidade. Superveniência de causa independente. Relevância da omissão. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Tipicidade (tipo legal do crime). Erro de tipo e erro de proibição. Coação irresistível e obediência hierárquica. 3 Exclusão de ilicitude. 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Efeitos da condenação e da reabilitação. 7 Pena de multa criminal (art. 51 do Código Penal). 8 Ação penal pública e privada. 9 Extinção da punibilidade. 10 Crimes contra a administração pública e Lei n.º 8.429, de 2/6/1992. 11 Crimes relativos à licitação (Lei n.º 8.666, de 21/6/1993). 12 Crimes contra a fé pública.

**Direito Processual Penal:** 1 Princípios gerais. 1.1 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 1.2 Sujeitos da relação processual. 1.3 Inquérito policial. 2 Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. 2.1 Ação penal pública. 2.2 Titularidade, condições de procedibilidade. 2.3 Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. 2.4 Ação penal de iniciativa privada. 2.5 Titularidade. 2.6 Queixa. 2.7 Renúncia. 2.8 Perdão. 2.9 Perempção. 2.10 Extinção da punibilidade. 2.11 Ação civil. 3 Jurisdição. 3.1 Competência: critérios de determinação e modificação. 3.2 Incompetência. 3.3 Efeitos. 3.4 Das questões e processos incidentes. 4 Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. 4.1 Do juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. 4.2 Da prisão e da liberdade provisória. 5 Das citações e intimações. 5.1 Forma, lugar e tempo dos atos processuais. 5.2 Dos atos processuais. 5.3 Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. 5.4 Dos prazos: características, princípios e contagem. 6 Da sentença. 6.1 Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. 6.2 Sentença

absolutória: providências e efeitos. 6.3 Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos; efeitos civis da sentença penal. 6.4 Da coisa julgada penal. 6.5 Da aplicação provisória de interdições de direitos e medidas de segurança. 7 Procedimento comum. 7.1 Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95). 8 Das nulidades. 8.1 Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades e princípio da fungibilidade. 8.2 Da revisão criminal. 8.3 Das exceções. 9 Do *habeas corpus*. 9.1 Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 9.2 Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria, de competência do juiz singular;

**Art. 9º** – Será permitida a consulta, apenas, da legislação codificada ou extravagante desacompanhada de anotações, comentários, exposições de motivos, transcrições de jurisprudência, ou de súmulas.

**§ 1º** – Os candidatos deverão apresentar-se para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de Cartão de Identificação e de caneta de tinta indelével, nas cores azul ou preta, trazendo, se quiserem, os textos de consulta com as partes não permitidas, mencionadas no *caput*, isoladas por grampos ou fita adesiva, de modo a impedir a sua utilização, não se admitindo a consulta de textos legislativos que não esteja em conformidade com o disposto neste parágrafo.

**§ 2º** – O candidato deverá identificar-se nas folhas de resposta utilizando apenas o número constante do seu cartão de inscrição, a ser confirmado pelo fiscal de prova no momento de sua realização.

**Art. 10** – Os candidatos terão suas provas avaliadas no tocante aos aspectos de redação, linguagem jurídica e conhecimento técnico.

**Art. 11** – A média do histórico escolar servirá exclusivamente como critério de desempate.

**Art. 12** – Os candidatos classificados serão convocados para contratação, na medida em que surgirem vagas abertas no Gabinete, no prazo de validade do processo seletivo.

Recife, 17 de maio de 2007.

GERALDO APOLIANO  
Desembargador Federal